

Acompanhamento dos Projetos de Lei em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado			
Projeto de lei	Tramitação	Posição CFESS	Ações realizadas pelo CFESS
Projeto de Lei sobre Redução de Carga Horária			
<p>PL 1890/2007 que após aprovado na Câmara foi transformado em PLC 152/2008, no Senado.</p> <p>Estabelece jornada de 30 horas, sem redução de salário para assistente social. Apresentado em 2007 na Câmara Federal pelo deputado Mauro Nazif (PSB/RO).</p>	<p>Na Câmara foi designada a deputada Gorete Pereira (PR-CE) para relatoria na Comissão de Trabalho Administração e serviço Público (CTASP). Nesta comissão foi apresentada uma emenda pretendendo que a carga horária fosse definida nas Convenções Coletivas de Trabalho. Esta não foi acatada pela relatora que manteve o texto original. Tramitou na CTASP e CCJC na Câmara em 2008, logrando aprovação.</p> <p>Enviado para o Senado, para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), sendo designada a senadora Serys Silhessarenko (PT/MT) para relatoria. Mudança de relatoria passando para a senadora Lúcia Vânia (PSDB/GO).</p> <p>Aprovado na CAS em abril/2009.</p>	<p>FAVORÁVEL</p>	<p>Discussão com o deputado Mauro Nazif levando a preocupação de alteração da lei, sendo garantida que não havia risco de alteração de outros artigos da lei.</p> <p>Convite ao deputado para participação em evento nacional do Conjunto em Brasília (seminário de gestão fiscal) em abril de 2008 para discussão com as entidades.</p> <p>Mobilização e presença da categoria na sessão de votação da CTASP.</p> <p>Contatos para as relatorias no PL na CAS do Senado para apresentar posição de defesa do PL.</p> <p>Reunião com assessores da senadora Lucia Vânia na ocasião em que a FENAS apresentou posição contrária ao PL,</p>

	<p>Foi incluído na Ordem do Dia para votação no Plenário do Senado em junho/09.</p> <p>Desde então está inserido na pauta de todas as sessões deliberativas do Senado, constando da Ordem do Dia, para apreciação, porém sem apreciação até o momento.</p>		<p>para defesa da posição do CFESS.</p> <p>Nota pública contendo esclarecimentos sobre a posição do CFESS em defesa do PL.</p> <p>Presença na sessão da CAS que apreciou e aprovou o PLC, em abril de 2009.</p> <p>Presença no Plenário do Senado em junho e setembro/2009, quando estava pautado o PLC. Em setembro esteve presente, além do CFESS um grupo de assistentes sociais de Goiás, mobilizado pelo CRESS, conselheiras do CRESS-SP e assistentes sociais do DF.</p> <p>Articulação na VII Conferência Nacional de Assistência Social realizada em dezembro de 2009 – DF, para aprovação de Moção de Apoio ao PLC.</p> <p>Informes atualizados no site, pelo mailing e para os CRESS, solicitando a mobilização e manifestação da categoria e das entidades junto aos parlamentares para aprovação do PLC 152</p> <p>Aprovação de Moções de Apoio ao PLC nos Encontros Nacionais CFESS/ CRESS e no Seminário da Virada, encaminhadas ao Senado.</p> <p>Em 09/12/2009 o CFESS se reuniu com o</p>
--	--	--	--

	<p>emendas foram apresentadas 2 que se referem: 1. Que o estabelecimento do piso salarial seja definido nas Convenções Coletivas de Trabalho; 2. Retira o INPC como índice de reajuste do piso salarial.</p> <p>O relator ainda apresentará o seu Parecer que poderá acatar ou não as emendas apresentadas.</p>		
<p>Projetos de Lei sobre Serviço Social na Educação</p> <p>PL 3688/2000, transformado em PLC 060/2007, PEC 13/2007, PL 6.478/2009 e PL 6874/2010</p>			
<p>PL 3688/2000 que após aprovado na Câmara foi transformado em PLC 060/2007, no Senado.</p> <p>Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas escolas públicas de educação básica</p> <p>Apresentado em 2000 na Câmara Federal de autoria do deputado José Carlos Elias (PTB/ES).</p>	<p>Tramitou Câmara entre 2000 e 2007 na Comissão de Educação e Cultura (CEC) e na de CCJC, com êxito na sua aprovação.</p> <p>No Senado tramitou e foi aprovado nas Comissões de Educação (CE) e Assuntos Sociais (CAS) entre 2007 e 2009.</p> <p>Aprovado na CAS em abril de 2009.</p> <p>Foi incluído na Ordem do Dia para votação no Plenário do Senado em maio/09, sendo apreciado e aprovado em 1º. turno em dezembro/09.</p> <p>Desde então aguarda votação em turno suplementar. O PLC está inserido na pauta de todas as sessões deliberativas do Senado, constando da Ordem do Dia, para apreciação em turno suplementar, porém sem apreciação até o momento.</p>	<p>FAVORÁVEL</p>	<p>Articulação com o Conselho Federal de Psicologia propondo alterações ao texto original que previa o atendimento aos educandos por profissionais de saúde pelo SUS e por meio da política de assistência social, não garantindo as equipes multiprofissionais nas escolas.</p> <p>Discussão com o relator, senador Flávio Arns, que acatou e apresentou um substitutivo que teve aprovação na CAS, no qual ficou estabelecida a obrigatoriedade dos serviços de psicologia e serviço social na própria rede pública de educação básica.</p> <p>Além disso, foi proposto pelo CFESS e acatado pelo relator a substituição do termo “profissionais de assistência social” (que constava no texto original) por “profissionais de serviço social”, o que garantirá a contratação de assistentes sociais.</p>

			<p>Informes atualizados no site, pelo mailing e para os CRESS, solicitando a mobilização e manifestação da categoria e das entidades junto aos parlamentares para aprovação da matéria.</p> <p>Comparecimento às sessões das Comissões quando a matéria foi votada e ao Plenário em algumas sessões em que a matéria seria discutida.</p> <p>Aprovação de Moções de Apoio ao PLC nos Encontros Nacionais CFESS/ CRESS e no Seminário da Virada, encaminhadas ao Senado.</p>
<p>PEC 13/2007 Propõe a garantia aos alunos de ensino fundamental e médio atendimento por equipe formada por psicólogos e assistentes sociais. Acrescenta inciso ao art. 208 da Constituição Federal de 1988. Apresentada na Câmara em 2007 pelo deputado Valtenir Luiz Pereira (PSB-MT).</p>	<p>Teve como relator na CCJC o deputado Vital Rego Filho (PMDB-PB), que se manifestou favoravelmente, sendo aprovada nessa comissão em 20/09/07. Por tratar-se de Emenda Constitucional necessita de Parecer de Comissão Especial. Em 07/10/08 foi aprovado Requerimento solicitando a criação da Comissão. Em 23/03/09 foi assinado Ato da Presidência da Câmara para criação da Comissão Especial que será composta de 17 titulares e 17 suplentes. Até o momento não foram designados os membros para composição da Comissão</p>	<p>FAVORÁVEL</p>	<p>O GT de Educação do CFESS se reuniu com o autor da PEC em novembro/08 indicando seu apoio.</p> <p>Informes atualizados no site, pelo mailing e para os CRESS, solicitando a mobilização e manifestação da categoria e das entidades junto aos parlamentares para aprovação da matéria.</p>
<p>PL 6.478/2009 Dispõe sobre a introdução do cargo de</p>	<p>Em dezembro/2009 foi encaminhado à CEC, sendo designado o deputado Pedro</p>	<p>EM ANÁLISE</p>	<p>Por se tratar de matérias recentes, na próxima reunião do Conselho Pleno do</p>

<p>assistente social nos quadros funcionais das escolas públicas de ensino fundamental e médio de todo o país. Apresentado em 2009 na Câmara pelo deputado Fábio Faria (PMN/RN).</p> <p>Apensado o PL 6874/2010 Propõe a alteração da LDB para garantir a criação de núcleo psicossocial, formado por assistente social e psicólogo nas escolas públicas de ensino fundamental para atendimento às vítimas de violência doméstica, maus tratos e dependência química. Apresentado na Câmara em março de 2010 pela deputada Sueli Vidigal (PDT/ES)</p> <p>Esses 2 PLs passaram a tramitar juntos por tratarem de matéria similar.</p>	<p>Wilson (PT/GO) para relatoria. No prazo regimental não foram apresentadas emendas.</p> <p>Em março de 2010 foi apensado o PL 6874/2010.</p> <p>O relator ainda não apresentou seu Parecer</p>		<p>CFESS, em maio, o GT Educação analisará os textos dos PLs para definição da posição da entidade e encaminhará as ações necessárias junto ao autor do PL e relatoria.</p>
<p>Projeto de Lei sobre Inclusão de Assistente Social no PSF</p>			
<p>PL 6.271/2009 Dispõe sobre a inclusão obrigatória de assistentes sociais nas equipes do Programa Saúde da Família. Apresentado em 2009 pelo deputado Maurício Trindade (PR/BA).</p>	<p>Encaminhado à Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), sendo designado o deputado Saraiva Felipe (PMDB/MG) para relatoria.</p> <p>Em abril/2010 abriu-se prazo regimental para apresentação de emendas. Encerrado o prazo, não foram apresentadas emendas.</p> <p>O relator ainda não apresentou seu</p>	<p>FAVORÁVEL – com ressalvas</p>	<p>A Comissão de Seguridade Social e COFI do CFESS analisaram o PL com vistas a sugerir seu aprimoramento nos seguintes aspectos: alteração na redação, substituindo “Programa de Saúde da Família” por “Estratégia de Saúde da Família”; alterar “ESF ou NASF” por “ESF e NASF”.</p> <p>Elaboração de documento a ser encaminhado aos parlamentares,</p>

	Parecer		visando subsidiá-los na discussão do PL, assim como reunião com o relator apresentando as sugestões de aprimoramento ao texto.
Projetos de Lei sobre fixação de anuidades pelos Conselhos de Profissões Regulamentadas PL 3.507/2008 e PL 6.463/2009			
<p>PL 3.507/2008 Dispõe sobre a fixação de limites mínimos e máximos das anuidades dos Conselhos de Fiscalização Profissional. Apresentado em 2008 pelo deputado Tarcísio Zimmermann (PT/RS).</p> <p>PL 6.463/2009 Projeto de Lei do Executivo que foi articulado politicamente pelo Conselho junto ao Ministério do Trabalho e Emprego Dispõe sobre a fixação de anuidades pelos Conselhos de Profissões Regulamentadas. Apresentado pelo Executivo em novembro/2009, ficando apensado ao PL 3.507/2008.</p> <p>Esses 2 PLs passaram a tramitar juntos por tratarem da mesma matéria.</p>	<p>Encontra-se tramitando na CTASP sob a relatoria do deputado Eudes Xavier (PT/CE). Em abril/2009 o relator apresentou parecer favorável ao PL. No mês seguinte, antes da apreciação do Parecer pela CTASP, o próprio relator pediu a retirada da matéria da pauta e em maio solicitou a realização de audiência pública. Em 22/10 foi realizada a audiência pública na Câmara Federal, tendo o Coordenador do Conselho representado os Conselhos Profissionais.</p> <p>Em 25/11/09 foi apensado PL 6.463/2009 de autoria do executivo.</p> <p>Em março/2010 o relator apresentou seu Parecer acatando o texto do PL 6463, porém em abril apresentou outro Parecer Reformulado, visto que havia incluído artigos que foram solicitados pelo COFEA, mas que não eram consensuais no conjunto dos demais Conselhos.</p>		<p>O CFESS, assim como os demais Conselhos, tem grande interesse na aprovação deste, haja vista que algumas ações judiciais têm sido movidas pelos sindicatos contra os Conselhos Regionais de várias categorias profissionais exigindo a redução do valor da anuidade com base em legislação anterior, cujo valor é bastante defasado.</p> <p>Reunião com o relator do PL em Fortaleza, estando presente o CRESS-CE.</p> <p>No dia 10/12/09 o presidente da Câmara, deputado Michel Temer, recebeu em audiência uma comitiva de vários representantes dos Conselhos Profissionais, estando presentes o CFESS e o CRESS-DF. Nessa oportunidade o deputado se comprometeu em dar todo apoio a esta matéria, reconhecendo a importância dessa legislação para que os Conselhos cumpram com eficácia e eficiência as suas funções precípuas como órgãos de fiscalização do exercício profissional.</p>

	<p>No prazo regimental foram apresentadas 13 emendas, que serão analisadas pelo relator, que poderá acatá-las ou não.</p> <p>O PL encontra-se aguardando votação na CTASP.</p>		<p>Em fevereiro/2010 o CFESS participou de comitiva formada por diversos conselhos profissionais que visitou parlamentares na Câmara e no Senado para sensibilizá-los quanto a importância e urgência de aprovação desse PL.</p> <p>Participaram também conselheiras do CRESS-RJ e DF.</p> <p>Informes atualizados no site, pelo mailing e para os CRESS, solicitando a mobilização e manifestação da categoria e das entidades junto aos parlamentares para aprovação do PL.</p> <p>Aprovação de Moções de Apoio ao PL nos Encontros Nacionais CFESS/ CRESS e no Seminário da Virada, encaminhadas à Câmara.</p>
Projeto de Lei sobre inclusão de Assistente Social como membro dos Conselhos Tutelares			
<p>PL 4.860/2009 Apresentado NA Câmara em 2009 pelo deputado Ilderlei Cordeiro (PPS/AC) Propõe alteração da Lei 8.069/90 (ECA) incluindo assistente social como membro do Conselho Tutelar.</p>	<p>Foi encaminhado para apreciação na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), tendo como relatora a deputada Elcione Barbalho (PMDB/PA) que em outubro/2009 apresentou seu parecer rejeitando o PL, sob justificativa de que a reserva de vagas nos CTs para profissionais de áreas específicas descaracteriza o espírito do ECA na medida em que retira da sociedade o</p>	<p>REJEIÇÃO</p> <p>Analisando a matéria, o CFESS concordou com os argumentos da relatora tendo em vista que os CTs representam uma conquista, pois como órgão autônomo e representativo atua como instrumento de fiscalização e aplicação do ECA. O projeto apresentado, ao propor que um de seus</p>	<p>O CFESS enviará suas considerações ao autor e relatora do PL e para os deputados membros da CSSF para subsidiá-los em sua apreciação e votação da matéria.</p>

	<p>protagonismo na escolha dos conselheiros.</p> <p>Em abril deste ano, a relatora solicitou a devolução do PL e 05/05 apresentou outro Parecer, desta vez totalmente favorável à proposta do PL.</p>	<p>membros seja assistente social, refaz a natureza da composição dos CTs e ainda que as atribuições do CT não devem ser confundidas com as atribuições do assistente social, pois se trata de uma função de natureza distinta, o que não implica, contudo, que na garantia do funcionamento do SGD, as ações do CT não impliquem em contribuição mútua com assistentes sociais e outros profissionais vinculados à rede socioassistencial.</p>	
Projeto de Lei Complementar sobre Criação das Fundações Estatais de Direito Privado.			
<p>PLP 92/2007 Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo, apresentado em 2007 na Câmara Regulamenta o inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal, para definir as áreas de atuação de fundações instituídas pelo poder público.</p>	<p>Em tramitação na Câmara, obtendo aprovação na CTASP CCJC.</p> <p>Desde 24/03/09 está incluído na pauta do Plenário, mas ainda não foi votado por pressão dos movimentos sociais contrários à aprovação da matéria.</p> <p>Em 13/05/09 representantes da sociedade civil do CNS buscaram interlocução junto às lideranças partidárias tendo sido acordado um adiamento de 60 dias para a apreciação do PLP, porém esse acordo foi rompido em 20/05 e deputados apresentaram requerimento de urgência para votação da matéria.</p> <p>Após essas manifestações, a matéria retornou à pauta do Plenário da Câmara</p>	<p>REJEIÇÃO</p>	<p>O CFESS, por meio de sua representação no Conselho Nacional de Saúde, tem se posicionado juntamente com outros movimentos da área da saúde, contrariamente a esse PLP por considerá-lo uma ameaça ao SUS.</p> <p>Em 17/06, o CFESS esteve presente nas manifestações públicas organizadas pelo Fórum Nacional de Lutas Contra o PLP 92/07, que ocorreram em Brasília.</p> <p>Aprovação de Moções de Repúdio ao PLP nos Encontros Nacionais CFESS/ CRESS, no Seminário nacional de Saúde e no Seminário da Virada, encaminhadas à Câmara.</p>

	até junho de 2009, porém retirado por acordo dos líderes dos partidos. Há solicitações de realização de audiência pública, porém até o momento não deliberado.		
Projeto de Lei sobre Criminalização da Homofobia			
PL 5003/2001 que após aprovado na Câmara foi transformado em PLC 122/2006 , no Senado. Dispõe sobre a criminalização da homofobia e altera a Lei nº 7.716, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, para incluir os crimes resultantes de preconceito de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero. Apresentado na Câmara em 2006 pela deputada Iara Bernardi (PT-SP).	Na Câmara tramitou entre 2001 e 2006, sendo aprovado na CCJC. No Senado foi aprovado na CDH e CAS, sendo a relatora a senadora Fátima Cleide (PT-RO). Após aprovação da CAS, o PLC retornou a CDH onde a senadora Fátima Cleide foi mantida na relatoria nesta comissão. Em 18/11/09 a relatora apresentou seu Parecer, o mesmo já aprovado anteriormente na CAS. Em dezembro/2009 o senador Magno Malta e outros requereram a realização de audiência pública. Em fevereiro de 2010, o requerimento foi aprovado e aguarda agendamento da audiência pública.	FAVORÁVEL	O CFESS apóia integralmente esse PL, tendo desencadeado mobilização junto aos CRESS e assistentes sociais para envio de mensagens de apoio ao PLC e adesão à Campanha NÃO HOMOFOBIA, coordenada pelo Grupo Arco-Íris-RJ. Informes atualizados no site, pelo mailing e para os CRESS, solicitando a mobilização e manifestação da categoria e das entidades junto aos parlamentares para aprovação do PLC. Aprovação de Moções de Apoio ao PLC nos Encontro Nacionais CFESS/ CRESS e no Seminário da Virada, encaminhadas ao Senado. Posicionamento público em eventos nacionais.
Projetos de Lei sobre condições de trabalho e contratação de Assistentes Sociais			
PL 3.145/2008 Apresentado na Câmara em 2008 pela deputada Alice Portugal (PCdoB/BA)	Encontra-se em tramitação na Câmara na CSSF sob a relatoria do deputado José Linhares (PP/CE).	EM ANÁLISE	O CFESS analisou o PL e considera preocupante essas alterações, e ainda, que as áreas de atuação identificadas no

<p>Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de assistentes sociais em diversos espaços ocupacionais e estabelece quantitativos mínimos para determinadas áreas de atuação. Esse PL foi apresentado em 1996, pela então deputada Jandira Fegali, e naquele momento não obteve êxito.</p>	<p>Em 19/08/09 o relator apresentou seu parecer, modificando o quantitativo de profissionais por área de atuação com a redução pela metade da proporção de assistentes sociais por instituição, propondo ainda que essas alterações sejam feitas na lei 8662.</p> <p>Foram apresentadas duas ementas acatadas pelo relator, modificando o quantitativo no que se refere aos ambulatórios.</p> <p>Em 22/09/09 o relator apresentou seu parecer final.</p> <p>Em março deste ano, por solicitação do relator, o PL foi retirado da pauta da CSSF.</p>		<p>texto não representam a totalidade das áreas de atuação dos profissionais na atualidade e os quantitativos ali apontados são aleatórios, não se baseando em critérios objetivos. Entende-se que a definição deve se dá de acordo com a realidade de cada área e suas características específicas (municípios, zona rural/urbana, perfil dos usuários, modalidades de atendimento etc.).</p> <p>O CFESS irá se posicionar junto ao relator em relação às questões destacadas.</p>
<p>PL 3.150/2008. Apresentado na Câmara em 2008 pela deputada Alice Portugal (PCdoB/BA). Dispõe sobre pagamento de adicional de periculosidade e insalubridade para assistentes sociais. Esse PL foi apresentado em 1996, pela então deputada Jandira Fegali, e naquele momento não obteve êxito.</p>	<p>Encontra-se na CTASP da Câmara, tendo como relatora a deputada Gorete Pereira (PR/CE).</p> <p>No prazo regimental foram apresentadas 3 emendas, das quais a relatora acatou uma delas que se referia à exclusão do adicional de periculosidade.</p> <p>Em março /2009, a relatora apresentou um texto substitutivo no qual manteve o adicional de insalubridade, no entanto, entendeu que tal matéria deveria ser</p>	<p>EM ANÁLISE</p>	<p>O CFESS avalia que este PL não terá eficácia por si só, tendo em vista que a definição de pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos trabalhadores em geral se dá a partir da identificação das áreas insalubres e atividades perigosas que são definidas em legislação trabalhista específica que regula tal matéria.</p> <p>O CFESS irá se posicionar junto ao relator em relação às questões destacadas.</p>

	incluída no texto da lei 8662.		
Projeto de Lei sobre a Organização da Assistência Social (PL SUAS)			
<p>PL 3077/2008 Apresentado na Câmara em 2008 pelo Executivo. Propõe a alteração da Lei nº 8.742, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.</p>	<p>Encaminhado à CSSF, sendo designado relator, o deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB-CE), em abril/2008.</p> <p>No prazo regimental foram apresentadas 18 emendas.</p> <p>Em dezembro/2008 o relator apresentou seu primeiro Parecer, posteriormente complementado em abril, maio e agosto de 2009. Parecer pela aprovação do PL deste e das seguintes emendas: 11/2008, 12/2008, 14/2008, 15/2008, 17/2008, Emenda ao Substitutivo 1 com substitutivo; Rejeitou as seguintes: 1/2008, 3/2008, 4/2008, 5/2008, 6/2008, 7/2008, 8/2008, 9/2008, 10/2008, 13/2008, 16/2008, 18/2008, e pela aprovação parcial da Emenda 2/2008.</p> <p>Em agosto, o Parecer foi aprovado na CSSF.</p> <p>Em setembro, o deputado João Dado requereu a apreciação no mérito do PL também pela CFT, sendo essa solicitação aprovada em dezembro.</p> <p>Encontra-se aguardando definição de</p>		<p>Análise do PL na Comissão de Seguridade Social e discussão no Conselho Pleno, sendo definido apoio do CFESS.</p> <p>Recolhimento de assinaturas em apoio ao PL em parceria com os CRESS, atendendo solicitação do MDS, para envio aos parlamentares.</p> <p>Aprovação de Moção de Apoio ao PL no 38º CFESS/ CRESS e encaminhamento ao presidente e às Comissões CCJC e CTF da Câmara, ao MDS, CNAS, presidente do Senado, FNAS.</p> <p>Envio de Ofício ao Departamento de Benefícios Assistenciais/MDS destacando a necessidade da inclusão da avaliação social na avaliação da incapacidade para o trabalho e vida independente para acesso ao BPC. Em resposta o MDS informou já ter encaminhado essa sugestão de inclusão no texto do PL.</p>

	relatoria nessa comissão.		
Projetos de Lei sobre remissão de anuidades devidas aos Conselhos Profissionais PLs 4938/2009, 5725/2009 e 5820/2009			
<p>PL 4938/2009 Apresentado na Câmara em 2009 pelo deputado Edmilson Valentim (PC do B/RJ). Dispõe sobre as condições para a concessão de isenção e remissão da contribuição anual devida aos Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas.</p> <p>PL 5725/2009 Propõe a alteração da Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso), para isentar os idosos de contribuição aos Conselhos e demais entidades de fiscalização profissional.</p> <p>PL 5820/2009 Propõe descontos sobre o valor das contribuições dos conselhos profissionais em favor dos profissionais recém-formados até o quarto ano do exercício profissional.</p> <p>Estes PLs passaram a tramitar juntos por tratarem de matérias similares.</p>	<p>Encaminhado para CTASP, sendo designado relator, o deputado Fernando Nascimento (PT-PE). No prazo regimental não foram apresentadas emendas.</p> <p>Em maio/2009 foi apensado o PL o 5725/2009 e em virtude dessa apensação foi incluída a tramitação também na CSSF .</p> <p>Em agosto/2009 foi apensado mais um PL, o 5820/2009.</p> <p>Na CSSF foi designado relator, o deputado Manato (PDT-ES), que em maio/2010 apresentou seu Parecer pela aprovação do PL 4938/2009 e rejeição dos PLs 5725/2009, 5820/2009, apensados.</p>	EM ANÁLISE	<p>No Encontro CFESS/ CRESS 2009 foi deliberado pelo acompanhamento a este PL.</p> <p>A partir da apresentação do Parecer do relator em maio/2010, será discutido no Pleno de maio e encaminhadas as ações necessárias junto ao relator do PL.</p>

Brasília, maio de 2010, Conselho Federal de Serviço Social, Gestão Atitude Crítica Para Avançar na Luta (2008 – 2011)